



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI N° 1527.

DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Distrito do Paruru”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

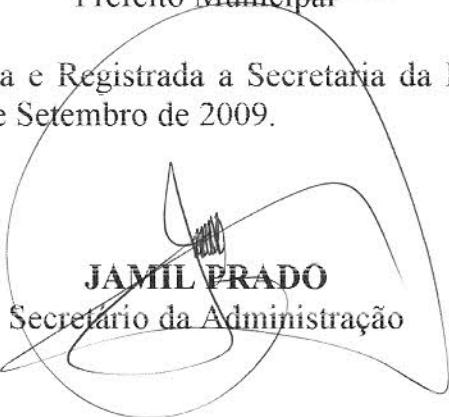
ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA NAZIRA DE MORAES**”, a rua localizada no Distrito do Paruru, que tem seu início na Rua Olímpio Antônio de Moraes e segue por uma extensão de aproximadamente 288,00 (duzentos e oitenta e oito) metros, até encontrar a Rua Eliseu José Pereira, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de Setembro de 2009.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração